

TERMO DE ENCERRAMENTO E RECEBIMENTO DO OBJETO CONTRATADO

1. IDENTIFICAÇÃO DO CONTRATO

Contrato AGEVAP – Filial Governador Valadares nº 17/2022

Referência: Processo nº 00001.000013/2022

Ato Convocatório nº: 07/2022

Contrato nº: 17/2022

Objeto: Fornecimento de Arame Farpado Galvanizado 14 BWG, Classe 250 e Grampo de Aço Polido 1” x 9 para cerca. A aquisição dos insumos têm por finalidade a implantação de projetos hidroambientais e/ou de saneamento rural na Bacia Hidrográfica do Rio Doce – INICIATIVA RIO VIVO, tendo como referência os programas: P12 – Programa de Controle das Atividades Geradoras de Sedimentos, P52 – Programa de Recomposição de Apps e Nascentes (Hidroambientais) e P42 – Programa de Expansão do Saneamento Rural (Saneamento), conforme o Termo de Referência – TDR (ANEXO I) e Especificações Técnicas (ANEXO II), do Ato Convocatório nº 07/2022.

Contratada: ALEXANDRE H M CHAMONE COMÉRCIO - EPP

Contratante: AGEVAP – Filial Governador Valadares-MG

Gestor do Contrato: Alex Cardoso Pereira

Fonte de Recurso: Contrato de Gestão ANA nº 034/2020

Valor Total: R\$ 2.750.385,94 (dois milhões, setecentos e cinquenta mil, trezentos e oitenta e cinco reais e noventa e quatro centavos).

Termo Inicial/Final do contrato: 22 de setembro de 2022 a 23 de dezembro de 2022.

2. DOS TERMOS

2.1. AGEVAP – Filial Governador Valadares/MG, por meio do seu empregado Alex Cardoso Pereira, Gestor do Contrato nº 17/2022, resolve registrar o



encerramento e recebimento do Contrato em epígrafe, em razão da entrega do objeto contratado, ressalvas as disposições do item 2.2, a seguir apresentadas.

2.2. Em razão da boa-fé objetiva que rege a relação das partes mesmo no período pós-contratual, as hipóteses a seguir apresentadas não estão abrangidas pela quitação ora lançada e podem ser objeto de exigência ou responsabilização, mesmo após o encerramento do vínculo contratual.

- I. As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contratual;
- II. As garantias sobre serviços entregues ou prestados, tanto legais, quanto convencionais;
- III. As readequações que se fizerem necessárias nos serviços em que se verificarem omissões, inconsistências, desatendimento à legislação, de regência da matéria atinente ao objeto contratado, demandas advindas dos Órgãos Gestores e demais órgãos de fiscalização e controle, inclusive verificadas e apontadas pela AGEVAP, vícios, defeitos ocultos ou incorreções nos serviços entregue ou prestados.

Governador Valadares/MG, 09 de janeiro de 2022.

Alex Cardoso Pereira

Técnico Pleno – Nível Superior

Gestor do Contrato nº 17/2022

AGEVAP – Filial Governador Valadares-MG

Alexandre Henrique Machado Chamone

Representante legal

ALEXANDRE H M CHAMONE COMÉRCIO - EPP

CNPJ 15.407.876/0001-24

